



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 020, de 06 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento de diárias e de reembolso far-se-á nos termos desta Portaria, devendo o Servidor solicitante preencher o documento padrão constante dos anexos I e II da presente Portaria, em três vias, juntando documentação comprobatória do seu direito.

Art. 2º. Após preenchida e protocolizada na Secretaria da Casa, a solicitação será autuada e encaminhada a Presidência para autorização e, autorizada, será encaminhada ao Setor Contábil para informar dotação orçamentária e este, incontinenti, encaminhará a Gerência de Pessoal.

Art. 3º. Após recebida pela Gerência de Pessoal, esta relatará com a comprovação do evento e realizará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 06 de novembro de 2014.

**PUBLICADO NO
ÁTRIO PÚBLICO**

NO DIA 06 / 11 / 14
**ACORDO COM O INCISO XII
DO ARTIGO 45 DA LOM.**


JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

